



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica periódica dos policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública.

Envio de proposta	A partir das 13 horas do dia 19 de dezembro de 2024.
Abertura da sessão	A partir das 13h30min do dia 23 de janeiro de 2025.
Início da disputa	A partir das 14 horas do dia 23 de janeiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet, acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR:

O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br - "LICITAÇÕES E CONTRATOS DGLC >> LICITAÇÃO >> Cadastro de Fornecedores" ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br – "Fornecedores".

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis a abertura da sessão, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum;
- 2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão efetuar o *login* e acessar o *link* do processo, selecionando no painel de controle do referido certame o botão **Esclarecimentos**.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, até três dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando no painel de controle do referido certame o botão **Impugnação**.

PEDIDO DE VISTAS:

Qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório por meio do portal do SGPe (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), "consulta de processos", informando os seguintes dados: **PCSC 67874/2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O **ESTADO DE SANTA CATARINA** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** com execução pelo **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, Bloco C, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.852/0001-23, neste ato representado pelo senhor Diretor Administrativo e Financeiro, designado para responder cumulativamente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Coronel PM Herlon Martins Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 889.XXX.759-XX, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que realizará licitação, na modalidade, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, para selecionar melhor(es) proposta(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, para a Aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica periódica dos policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais – SAGMS.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.5. Envio de proposta: A partir das 13 horas do dia 19 de dezembro de 2024.
- 1.6. Abertura da sessão: A partir das 13h30min do dia 23 de janeiro de 2025.
- 1.7. Início da disputa: A partir das 14 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
- 1.8. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:
 - Anexo I – A – Quadro de quantitativos – Weblic
 - Anexo I – B – Termo de Referência;
 - Anexo I – C – Estudo Técnico Preliminar;
 - Anexo II – Condições gerais de fornecimento/serviço;
 - Anexo III – Modelo de proposta de preços eletrônica para HABILITAÇÃO e Informações da empresa vencedora para contratação;
 - Anexo VI – Minuta de Contrato;
 - Anexo VII - Declaração de isenção ICMS;
 - Anexo VIII – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;
 - Anexo IX – Identificação da amostra (aceite da amostra);
 - Anexo X – Modelo de Apresentação de índices Contábeis

2. DA LICITAÇÃO



2.1. Do Objeto

2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta para Contratação de empresa para Aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica periódica dos policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública.

2.2. Do convênio ICMS

2.2.1. De acordo com alguns convênios aprovados pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, dependendo do objeto desta licitação, há o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.

2.2.2. Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar o número do convênio e a respectiva alíquota via comunicação “CHAT”, caso seja o melhor classificado depois de encerrada a disputa de lances.

2.2.3. A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:

- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

2.2.4 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à autoridade competente, por meio de e-mail: cpl@ssp.sc.gov.br.

2.3 Da Execução da Licitação

2.3.1 O processamento da licitação pelo Núcleo de Licitações e Contratos, será na qualidade de Interviente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades de Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 Não será admitida a participação de:

3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.4 Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio.

3.2.4.1 A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica a fim de afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipulação de preços.

3.2.5 Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.

3.2.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.2.7 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.2.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



3.2.10 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.2.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O impedimento de que trata o item 3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9 A vedação de que trata o item 3.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 Coordenar o processo licitatório;

4.2 Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 Conduzir a sessão pública na internet os trabalhos da equipe de apoio;

4.5 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 Dirigir a etapa de lances;

4.7 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 Receber a documentação adicional quando necessário;

4.9 Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;

4.10 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação;

4.12 Proceder à oferta de contraproposta às empresas melhores classificadas na fase de lances.



5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitido pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1 Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Anexo I.

5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisará solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link "Fornecedores".

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.1 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegador Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- c) Javascript habilitado e *pop-ups* liberados (não bloqueados).

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á o direito de exclusividade prevista na LC 123/2006, ressalvadas as exceções legais.

6.1.1 Serão desconsideradas as licitantes cadastradas/credenciadas que não cumpram os requisitos da L.C 123/2006, salvo se não houver microempresa e/ou empresa de pequeno porte cadastrada/credenciada.

6.2 Nos processos licitatórios, cujo valor contratado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da LC 123/2006, reservando-se de 20% a 25% para microempresa e/ou empresa de pequeno porte, ressalva das as exceções legais.

6.2.1 O Item será identificado como "exclusivo" e "ampla concorrência".

6.2.2 Não havendo lance por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, poderá, a licitante melhor classificada no item de ampla concorrência, absorver o item exclusivo, desde que mantenha o mesmo valor de lance em ambos os itens.

6.2.3 Quando a mesma empresa encerra a fase de lance como melhor classificada nos itens de ampla concorrência e exclusivo para EPP/ME, de mesmo objeto, está deverá ofertar o mesmo valor de lance em ambos os itens.

6.3 Não havendo interesse na absorção do item exclusivo, este ficará fracassado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO



7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.ciasc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

7.1.2 Efetuado *login* no Sistema, o **fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.**

7.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

7.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

7.2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.4 **A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação direta da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

8.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

8.3 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar **PROPOSTA NÃO IDENTIFICADA** e, **se for o caso**, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

9.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



9.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

9.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

9.5 Quando obrigatória, sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser encaminhada e, se for o caso, o respectivo anexo, para o item, o preço unitário do item, expresso em reais, no campo “valor da proposta”;

9.5.1 A proposta deverá ser anexada no Portal de Compras quando estiver prevista sua obrigatoriedade no Termo de Referência;

9.6 A proposta de preços FINAL (entregue tão somente pela melhor classificada na etapa de lances) com base nas especificações constantes deste edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.7 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “CHAT” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

9.8 No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

9.8.1 Excluem-se da exigência:

a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

9.9 A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta **no Sistema eletrônico**, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

9.10 Após a contratação, na entrega do objeto a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídas à responsabilidade da Contratada.

9.11 O prazo máximo de entrega do objeto será aquele previsto no Anexo I. Em caso de omissão, considerar-se-á o prazo aceito pela contratada.

9.12 As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

9.13 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.1.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3 O Pregoeiro poderá solicitar o detalhamento das propostas via CHAT para permitir a correta identificação da proposta.

10.3 A partir do horário previsto no edital o Pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema Eletrônico emitirá aviso via CHAT.

10.3.1 O Pregoeiro abrirá o item quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

10.3.2 Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link "histórico de lances".

10.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

10.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".

10.7 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.8 Será desclassificada a licitante que se identificar antes ou durante a etapa de lance.

10.8.1 O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no link "histórico de lances".

10.9 O Pregoeiro abrirá os itens para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital. O procedimento de lances seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.17 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.17.1 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.18 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.19 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.21 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.22 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.23 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.24 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.25 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.26 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.26.1 Depois de encerrados, automaticamente, os itens para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.27 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.27.1 Deverá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.27.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (CHAT), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28 Ocorrendo o empate técnico será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.28.1 Entende-se por empate técnico aquelas situações em que as propostas/lances apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

10.28.2 Ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na



hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 O disposto no subitem 10.28 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.30 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.28, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.31 Sendo primeira colocada do item da empresa que se enquadra na isenção de ICMS, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação “CHAT”, depois de encerrada a disputa de lances.

10.32 Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.32.1 Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por item, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.33 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruem do Benefício Fiscal.

10.34 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

10.35 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;

10.36 Quando houver exigência de amostra(s) prevista(s) no Anexo I, a licitante melhor classificada será convocada a apresentá-la(s) dentro do prazo estipulado, interrompendo assim o certame para análise e posterior confecção do(s) parecer(es) técnico(s).

10.37 Se o parecer técnico, devidamente assinado pelo pessoal responsável pela análise, apontar aprovação da(s) amostra(s), o processo passará à fase de habilitação.

10.38 Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s) será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se, novamente, o prazo previsto no Anexo I para a entrega da(s) amostra(s).

10.39 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender às exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.

10.40 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

10.41 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.42 Após encerramento da sessão, a licitante vencedora do item **deverá**, obrigatoriamente, gravar no Sistema eletrônico sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, negociação, testes e aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme previsto no Edital, os quais deverão ser enviados em até 01 (uma) hora, prazo este estabelecido por



conveniência e oportunidade da Administração, por meio do e-mail cpl@ssp.sc.gov.br. Os documentos serão disponibilizados no link “Edital na Íntegra e Anexos”, do Portal de Compras de SC.

11.2 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

b) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d) Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3 Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital, o licitante terá sua proposta desclassificada.

11.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

b) contiverem vícios insanáveis.

c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que seja insanável.

11.5 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

11.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 **Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:**

a) A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

b) O Pregoeiro ou equipe de apoio poderá verificar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

c) O licitante, cujo CCF apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, deverá enviar documentação válida juntamente com os demais documentos exigidos pelo Pregoeiro para o endereço eletrônico informado na convocação, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

11.9 Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do Pregoeiro via *chat*, em até 01 (uma) hora.

11.10 **Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:**

11.11 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes à regularidade fiscal e trabalhista por ele abrangidos, o Pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico,



a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

11.11.1 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início ao momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame.

11.11.2 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.12 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

11.13 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133.

11.14 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, deverão ser enviados para o endereço de e-mail informado pelo Pregoeiro.

11.15 O Pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online.

a) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br).

11.16 A licitante melhor classificada, durante a fase de habilitação, deverá, obrigatoriamente, enviar para o endereço eletrônico informado pelo Pregoeiro:

a) **Quando exigido em Lei**, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação do Diário Oficial, as demais empresas deverão apresentar fotocópias autenticadas das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito.

11.17 A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada através dos itens definidos no balanço patrimonial.

a) **Para todas as naturezas de contratação**, cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme segue:

ÍNDICES MAIORES OU IGUAIS A 1 (UM) QUANTO A:

1) LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo.

Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



3) SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes

b) Justificativa da adoção dos índices:

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa, assim:

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- de 1,00 a 1,35: **Equilibrada**
- (maior) que 1,35: Satisfatória

11.17.1 Diante de todo o exposto, concluiu-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores, portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

11.17.2 Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços será exigido, alternativamente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

11.17.3 O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o subitem anterior não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.18 Conforme art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na habilitação, em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida, da microempresa ou da empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.19 Atestado de Capacidade Técnica, conforme as regras do art. 67 da Lei Federal 14.133/21, que comprove condições para atendimento das prescrições do presente Edital;

11.19.1 A exigência do atestado de capacidade justifica-se para comprovar que a empresa fornecedora tem experiência em executar serviços ou conseguirá entregar produtos semelhantes em qualidade e quantidade ao objeto do edital.

11.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

11.21 As seguintes declarações, de preferência, em corpo (folha) único, conforme Anexo VI:

- a) Cumprimento das normas referentes à saúde e à segurança no trabalho.
- b) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- c) Cláusulas de prevenção e combate à corrupção.

12 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AMOSTRAS

12.1 Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros e ou amostra, **quando exigidos**, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



12.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do Pregoeiro Via “CHAT”, em até 01 (uma) hora, encaminhados no endereço eletrônico informado pelo Pregoeiro.

12.3 Após o envio dos documentos, o Pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

12.4 Na entrega do objeto, a Contratante poderá solicitar documentos adicionais, tais como laudos, certificados e ensaios, desde que previstos no edital.

12.5 Quanto às amostras e/ou laudos, a sua exigência, momento e prazo de entrega, estão previstos no Anexo I deste Edital.

13 JULGAMENTO

13.1 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO DO ITEM, conforme Anexo I.

13.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital, a licitante terá sua proposta desclassificada.

13.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada próxima melhor classificada remanescente.

13.4 No caso do subitem 12.2 e 12.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento), ou margem prevista em Termo de Referência (Anexo I).

13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

13.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

14 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Qualquer pessoa, até 03(três) dias úteis à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br> selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e senha clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando o painel de controle botão Impugnações.

14.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.

a) As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, **desde que devidamente assinada**, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.4 Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

14.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame.

14.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.8 Após a fase de habilitação, encerrados os itens e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.8.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.8, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) Para fins deste edital, considera-se “imediata” a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da fase de habilitação.

b) Para fins deste edital, considera-se “motivada” a manifestação que contenha minimamente quais são os pontos de divergência a serem analisados/questionados.

14.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.

a) Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.12 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a expedição do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

15.2 Da convocação para assinatura do Contrato.

15.2.1 Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, às licitantes vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

15.2.a.1 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

15.2.a.2 Havendo recusa injustificada, por parte das licitantes vencedoras, para assinar o Contrato, o órgão/entidade requisitante cominará multa as empresas no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

15.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.2.3 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493/2014.

15.3 Da rescisão contratual.

15.3.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

15.3.a.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face



ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

15.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato e/ou AF e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

15.4 Dos direitos da Administração.

15.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.5 Do objeto adquirido.

15.5.1 A fiscalização, aceitação e rejeição dos materiais adquiridos, pelo órgão contratante, atenderão ao que se encontra definido no Contrato e/ou Autorização de Fornecimento.

15.5.2 São partes integrantes do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

15.5.3 Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da Contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

15.5.4 São de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

15.5.5 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15.6 Do reajuste de preço.

15.6.1 Na forma e condições estabelecidas no art. 134 da Lei 14.133/2021, os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.6.2 O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado.

15.6.3 O reajustamento será apurado e implementado, mediante pedido formal da contratada, nos termos do disposto no art. 92, §§ 3º e 4º, sendo que a concessão do reajustamento, nestes termos, será formalizada mediante apostilamento.

15.6.4 O reajustamento somente será analisado e concedido quando da dilação de prazo decorrente exclusivamente à conta da CONTRATANTE não cabendo assim nos casos de dilação de prazos requeridos pela CONTRATADA.

15.6.5 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 90 (noventa) dias contados do recebimento do pedido.

15.7 Da alteração do Contrato.

15.7.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7.1.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

15.8 Da vigência do Contrato.

15.8.1 O contrato terá vigência conforme definido em Termo de Referência (ANEXO I).

15.9 A licitante vencedora obriga-se a prestar garantia dos produtos adjudicados pelo prazo descrito no Anexo II, quando for o caso.

15.10 Da fiscalização do Contrato.

15.10.1 A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.



16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 O pagamento com a execução do referido processo correrá pelo Item Orçamentário:

Órgão Proveniente	Fonte	Subação	Natureza de Despesa
16090/Fundo Estadual de Segurança Pública	2.713.229.000	15026	33.90.30.45

17 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

17.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.

17.2 O valor da nota fiscal deve incluir todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

17.2.1 O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome Fundo Estadual de Segurança Pública, sob o CNPJ nº 35.651.852/0001-23, devendo constar também o número da licitação, Contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2.2 A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

17.2.3 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o fiscal do contrato, através do endereço eletrônico e-mail juliana-belincanta@pc.sc.gov.br.

17.2.3.1 Dúvidas referentes ao preenchimento e pagamento da Nota Fiscal deverão ser dirigidas e dirimidas junto à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade da SSP, através do endereço eletrônico e-mail geafc@ssp.sc.gov.br.

17.2.4 A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009. (Informações no site <http://nfe.sef.sc.gov.br>).

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

17.4 O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

18 DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa a Contratada que, conforme disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 441/2024:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- 18.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 18.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Sanções Aplicáveis - Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 441/2024, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 18.2.1. Advertência: Quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 18.2.2. Multa:
- 18.2.2.1. Moratória: Aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme previsto no art. 6º, VI e VII do Decreto nº 441/2024, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado.
- 18.2.2.2. Compensatória: Aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, conforme previsto no art. 6º, I a IV do Decreto nº 441/2024, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado.
- 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos por até 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 18.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 18.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 18.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):
- 18.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.7.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
- 18.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



18.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.9. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.10. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa nº 011/2019/SEA, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

19.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

19.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

19.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

19.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



19.7.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.14 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

20.2 Informações e esclarecimentos sobre o edital serão procedidos exclusivamente por intermédio do Portal de Compras de SC, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da sessão.

20.3 Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

20.4 Cópia do processo licitatório poderá, por qualquer interessado, ser obtida por meio de acesso público ao portal do SGPe (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: **PCSC 67874/2024**

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo art.125, da Lei Federal nº 14.133/21, sem direito a qualquer indenização.

20.7.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídas à responsabilidade da Contratada.

20.8 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital, salvo autorização expressa descrita no Anexo I.

20.9 A SSP, através do seu Ordenador Primário, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.10 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o §1º do art. 55 da Lei Federal 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.10.1 Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e informadas aos interessados registrados.

20.11 As licitantes devem declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis, conforme Anexo VI.

20.11.1 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

20.11.2 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

20.11.3 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

20.12 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e



regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 17 de dezembro de 2024.

Coronel PM Herlon Martins Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro,
designado para responder cumulativamente pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO I - A
QUADRO DE QUANTITATIVOS – WEBLIC**



Pedido de Aquisição nº 5087/2024

Órgão Promotor: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Unidade de Compra: 16090
Unidade Orçamentária: 16090
SGP-e: PCSC 00067874/2024
Cadastrado por: Sabrina Juttel Mendes
Endereço de Entrega/Execução Serviço: Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina -PCSC– Complexo Barreiros (R. Álvaro Medeiros Santiago, 1722

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 01 - TESTE: COLEÇÃO BOLIE- Bateria online de inteligência emocional-VETOR	Peça	10	R\$ 395,48	R\$ 3.954,80
2	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 02 - TESTE: COMBO BOLIE - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR Unidade de Medida: Créditos	Peça	3.000	R\$ 58,05	R\$ 174.150,00
3	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 03 - LIVRO: Aplicações da psicologia positiva: Trabalho e organizações - ISBN: 978-85-85439-63-7 - HOGREFE	Peça	10	R\$ 119,57	R\$ 1.195,70
4	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 04 - LIVRO: Como lidar com burnout e estresse ocupacional crônico - HOGREFE	Peça	10	R\$ 73,98	R\$ 739,80
5	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 05 - LIVRO: Aspectos práticos da avaliação psicológica nas organizações - VETOR	Peça	10	R\$ 107,77	R\$ 1.077,70
6	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 06 - LIVRO: Avaliação psicológica dos fatores psicossociais do trabalho - VETOR	Peça	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
7	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 07 - LIVRO: Diagnóstico psicológico - a Prática Clínica - VETOR	Peça	10	R\$ 170,80	R\$ 1.708,00
8	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 08 - LIVRO: Manual de psicologia do trânsito - VETOR	Peça	10	R\$ 108,05	R\$ 1.080,50
9	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 09 - TESTE: TEM-R-2 - TESTE DE MEMÓRIA DE RECONHECIMENTO - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR	Peça	1.500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00



Pedido de Aquisição nº 5087/2024

Órgão Promotor: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Unidade de Compra: 16090

Unidade Orçamentária: 16090

SGP-e: PCSC 00067874/2024

Cadastrado por: Sabrina Juttel Mendes

Endereço de Entrega/Execução Serviço: Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina -PCSC– Complexo Barreiros (R. Álvaro Medeiros Santiago, 1722

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	115851090	Unidade de Medida: Licenças	Peça	1.500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
10	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 10 - LIVRO: Os Processos Cognitivos - VETOR	Peça	10	R\$ 320,25	R\$ 3.202,50
11	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 11 - LIVRO: Psicologia Organizacional e do Trabalho Perspectivas Teórico Práticas - VETOR	Peça	10	R\$ 288,73	R\$ 2.887,30
12	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 12 - TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - VETOR Unidade de Medida: Créditos	Peça	1.500	R\$ 3,56	R\$ 5.340,00
13	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 13 - TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Peça	10	R\$ 169,91	R\$ 1.699,10
14	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 14 - LIVRO: MENTE SÃ EQUIPE FORTE - Estratégias de Conscientização, Intervenção e Promoção de Saúde Mental no Ambiente Corporativo - NILAPRESS	Peça	10	R\$ 102,23	R\$ 1.022,30
15	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 15 - LIVRO: COLEÇÃO TCC - Terapia do Esquema para Adultos - NILAPRESS	Peça	10	R\$ 72,48	R\$ 724,80
16	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 16 - TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Kit Completo - NILAPRESS Unidade de Medida: Kits	Peça	10	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
17	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 17 - TESTE: MATRIX - Matriz de Risco	Peça	3.000	R\$ 14,56	R\$ 43.680,00



Pedido de Aquisição nº 5087/2024

Órgão Promotor: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Unidade de Compra: 16090

Unidade Orçamentária: 16090

SGP-e: PCSC 00067874/2024

Cadastrado por: Sabrina Juttel Mendes

Endereço de Entrega/Execução Serviço: Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina -PCSC– Complexo Barreiros (R. Álvaro Medeiros Santiago, 1722

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	115851090	ao Estresse - Aplicação online - NILAPRESS Unidade de Medida: Licenças	Peça	3.000	R\$ 14,56	R\$ 43.680,00
18	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 18 - TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Protocolo de aplicação e registro - NILAPRESS Unidade de Medida: Folhas	Peça	2.000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
19	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 19 - TESTE: Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp - R Aplicação online - NILAPRESS Unidade de Medida: Licenças	Peça	3.000	R\$ 14,56	R\$ 43.680,00
20	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 20 - TESTE: BDEFS - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE BARKLEY - aplicação informatizada - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças	Peça	1.000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
21	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 21 - TESTE: Escala para avaliação de tendência a agressividade - EATA - HOGREFE Unidade de Medida: Kits	Peça	10	R\$ 185,43	R\$ 1.854,30
22	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 22 - TESTE: Escalas BECK - COMBO - BAI, BSS, BHS e BDI-2 - HOGREFE	Peça	10	R\$ 1.184,49	R\$ 11.844,90
23	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 23 - TESTE: BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck - HOGREFE Unidade de Medida: 50 Blocos / 500 folhas	Peça	50	R\$ 142,33	R\$ 7.116,50
24	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE	Peça	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00



Pedido de Aquisição nº 5087/2024

Órgão Promotor: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Unidade de Compra: 16090
Unidade Orçamentária: 16090
SGP-e: PCSC 00067874/2024
Cadastrado por: Sabrina Juttel Mendes
Endereço de Entrega/Execução Serviço: Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina -PCSC– Complexo Barreiros (R. Álvaro Medeiros Santiago, 1722

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	115851090	PSICOLOGICO ITEM 24 - TESTE: BAI - Inventário de Ansiedade de Beck - Aplicação online - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças	Peça	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
25	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 25 - TESTE: BHS - Escala de Desesperança de BECK - Aplicação online - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças	Peça	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
26	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 26 - TESTE: BSS - Escala de Ideação Suicida - Aplicação online - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças	Peça	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
27	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 27 - TESTE: Coleção IPHEXA - KIT - VETOR	Peça	10	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50
28	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 28 - TESTE: IPHEXA - Aplicação online - VETOR Unidade de Medida: Licenças	Peça	501	R\$ 15,25	R\$ 7.640,25
29	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 29 - TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn - VETOR Unidade de Medida: Blocos 50 / Folhas 625	Peça	25	R\$ 53,88	R\$ 1.347,00
30	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 30 - TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn Aplicação online - VETOR Unidade de Medida: Licenças	Peça	500	R\$ 13,22	R\$ 6.610,00
31	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 31 - TESTE: Entrevista Diagnóstica para Transtornos da Personalidade - E-TRAP - COLEÇÃO - VETOR	Peça	10	R\$ 226,72	R\$ 2.267,20



Pedido de Aquisição nº 5087/2024

Órgão Promotor: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Unidade de Compra: 16090
Unidade Orçamentária: 16090
SGP-e: PCSC 00067874/2024
Cadastrado por: Sabrina Juttel Mendes
Endereço de Entrega/Execução Serviço: Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina -PCSC– Complexo Barreiros (R. Álvaro Medeiros Santiago, 1722

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 32 - TESTE: Palográfico - Prancheta para aplicação - VETOR	Peça	15	R\$ 186,85	R\$ 2.802,75
33	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 33 - TESTE: Coleção Escala-QVT - Escala de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho - VETOR	Peça	10	R\$ 217,57	R\$ 2.175,70
34	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 34 - TESTE: ESCALA - QVT - Aplicação informatizada - VETOR Unidade de Medida: Créditos	Peça	501	R\$ 13,22	R\$ 6.623,22
35	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 35 - TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Peça	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
36	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 36 - TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO – REVISADA – Aplicação Online - VETOR Unidade de Medida: Créditos	Peça	501	R\$ 16,27	R\$ 8.151,27
37	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 37 - TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Peça	10	R\$ 186,05	R\$ 1.860,50
38	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 38 - TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - Aplicação Informatizada - VETOR Unidade de Medida: Créditos	Peça	501	R\$ 12,20	R\$ 6.112,20
39	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 39 - TESTE: ESAVI - Livro de	Peça	25	R\$ 75,23	R\$ 1.880,75



Pedido de Aquisição nº 5087/2024

Órgão Promotor: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Unidade de Compra: 16090
Unidade Orçamentária: 16090
SGP-e: PCSC 00067874/2024
Cadastrado por: Sabrina Juttel Mendes
Endereço de Entrega/Execução Serviço: Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina -PCSC– Complexo Barreiros (R. Álvaro Medeiros Santiago, 1722

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	115851090	Aplicação Forma B - VETOR Unidade de Medida: Blocos 25 - Folhas 625	Peça	25	R\$ 75,23	R\$ 1.880,75
40	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 40 - TESTE: STAXI -2 Livro de Avaliação - VETOR Unidade de Medida: Bloco 20 / Folhas 500	Peça	20	R\$ 59,98	R\$ 1.199,60
41	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 41 - TESTE: STAXI -2 Livro de Exercícios - VETOR Unidade de Medida: Bloco 100 / Folhas 500	Peça	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
42	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 42 - TESTE: STAXI -2 Livro de Aplicação - VETOR Unidade de Medida: Bloco 100 / Folha 500	Peça	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
43	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 43 - TESTE: SKIP – Correção informatizada - VETOR Unidade de Medida: Licenças	Peça	1.500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
					R\$ 418.267,14	



Pregão Eletrônico nº 0096/2024

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
1	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 01 - TESTE: COLEÇÃO BOLIE- Bateria online de inteligência emocional- VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
2	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 02 - TESTE: COMBO BOLIE - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR Unidade de Medida: Créditos	Peça	3.000
3	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 03 - LIVRO: Aplicações da psicologia positiva: Trabalho e organizações - ISBN: 978-85-85439-63-7 - HOGREFE - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
4	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 04 - LIVRO: Como lidar com burnout e estresse ocupacional crônico - HOGREFE - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
5	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 05 - LIVRO: Aspectos práticos da avaliação psicológica nas organizações - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
6	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 06 - LIVRO: Avaliação psicológica dos fatores psicossociais do trabalho - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
7	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 07 - LIVRO: Diagnóstico psicológico - a Prática Clínica - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
8	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 08 - LIVRO: Manual de psicologia do trânsito - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
9	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 09 - TESTE: TEM-R-2 - TESTE DE MEMÓRIA DE RECONHECIMENTO - APLICAÇÃO	Peça	1.500



Pregão Eletrônico nº 0096/2024

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
			INFORMATIZADA - VETOR Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP		
10	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 10 - LIVRO: Os Processos Cognitivos - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
11	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 11 - LIVRO: Psicologia Organizacional e do Trabalho Perspectivas Teórico Práticas - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
12	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 12 - TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - VETOR Unidade de Medida: Créditos - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	1.500
13	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 13 - TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
14	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 14 - LIVRO: MENTE SÃ EQUIPE FORTE - Estratégias de Conscientização, Intervenção e Promoção de Saúde Mental no Ambiente Corporativo - NILAPRESS - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
15	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 15 - LIVRO: COLEÇÃO TCC - Terapia do Esquema para Adultos - NILAPRESS - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
16	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 16 - TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Kit Completo - NILAPRESS Unidade de Medida: Kits - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
17	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 17 - TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Aplicação online - NILAPRESS	Peça	3.000



Pregão Eletrônico nº 0096/2024

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
			Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP		
18	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 18 - TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Protocolo de aplicação e registro - NILAPRESS Unidade de Medida: Folhas - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	2.000
19	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 19 - TESTE: Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp - R Aplicação online - NILAPRESS Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	3.000
20	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 20 - TESTE: BDEFS - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE BARKELY - aplicação informatizada - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	1.000
21	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 21 - TESTE: Escala para avaliação de tendência a agressividade - EATA - HOGREFE Unidade de Medida: Kits - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
22	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 22 - TESTE: Escalas BECK - COMBO - BAI, BSS, BHS e BDI-2 - HOGREFE - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
23	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 23 - TESTE: BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck - HOGREFE Unidade de Medida: 50 Blocos / 500 folhas - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	50
24	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 24 - TESTE: BAI - Inventário de Ansiedade de Beck - Aplicação online - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	500



Pregão Eletrônico nº 0096/2024

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
25	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 25 - TESTE: BHS - Escala de Desesperança de BECK - Aplicação online - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	500
26	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 26 - TESTE: BSS - Escala de Ideação Suicida - Aplicação online - HOGREFE Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	500
27	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 27 - TESTE: Coleção IPHEXA - KIT - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
28	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 28 - TESTE: IPHEXA - Aplicação online - VETOR Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	501
29	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 29 - TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn - VETOR Unidade de Medida: Blocos 50 / Folhas 625 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	25
30	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 30 - TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn Aplicação online - VETOR Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	500
31	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 31 - TESTE: Entrevista Diagnóstica para Transtornos da Personalidade - E-TRAP - COLEÇÃO - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
32	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 32 - TESTE: Palográfico - Prancheta para aplicação - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	15
33	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 33 - TESTE: Coleção Escala-QVT -	Peça	10



Pregão Eletrônico nº 0096/2024

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
			Escala de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP		
34	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 34 - TESTE: ESCALA - QVT - Aplicação informatizada - VETOR Unidade de Medida: Créditos - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	501
35	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 35 - TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA COLEÇÃO COMPLETA - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
36	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 36 - TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO – REVISADA – Aplicação Online - VETOR Unidade de Medida: Créditos - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	501
37	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 37 - TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	10
38	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 38 - TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - Aplicação Informatizada - VETOR Unidade de Medida: Créditos - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	501
39	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 39 - TESTE: ESAVI - Livro de Aplicação Forma B - VETOR Unidade de Medida: Blocos 25 - Folhas 625 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	25
40	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 40 - TESTE: STAXI -2 Livro de Avaliação - VETOR Unidade de Medida: Bloco 20 / Folhas 500 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	20



Pregão Eletrônico nº 0096/2024

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
41	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 41 - TESTE: STAXI -2 Livro de Exercícios - VETOR Unidade de Medida: Bloco 100 / Folhas 500 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	100
42	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 42 - TESTE: STAXI -2 Livro de Aplicação - VETOR Unidade de Medida: Bloco 100 / Folha 500 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	100
43	1003	115851090	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOLOGICO ITEM 43 - TESTE: SKIP – Correção informatizada - VETOR Unidade de Medida: Licenças - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	1.500



PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2024
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 395,48	R\$ 3.954,80
002	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	3.000	R\$ 58,05	R\$ 174.150,00
003	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 119,57	R\$ 1.195,70
004	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 73,98	R\$ 739,80
005	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 107,77	R\$ 1.077,70
006	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
007	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 170,80	R\$ 1.708,00
008	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 108,05	R\$ 1.080,50
009	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	1.500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
010	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 320,25	R\$ 3.202,50
011	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 288,73	R\$ 2.887,30
012	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme	Peça	1.500	R\$ 3,56	R\$ 5.340,00



PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2024
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		edital.				
013	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 169,91	R\$ 1.699,10
014	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 102,23	R\$ 1.022,30
015	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 72,48	R\$ 724,80
016	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
017	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	3.000	R\$ 14,56	R\$ 43.680,00
018	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	2.000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
019	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	3.000	R\$ 14,56	R\$ 43.680,00
020	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	1.000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
021	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 185,43	R\$ 1.854,30
022	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 1.184,49	R\$ 11.844,90
023	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	50	R\$ 142,33	R\$ 7.116,50



PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2024
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
024	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
025	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
026	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
027	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50
028	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	501	R\$ 15,25	R\$ 7.640,25
029	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	25	R\$ 53,88	R\$ 1.347,00
030	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	500	R\$ 13,22	R\$ 6.610,00
031	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 226,72	R\$ 2.267,20
032	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	15	R\$ 186,85	R\$ 2.802,75
033	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 217,57	R\$ 2.175,70
034	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	501	R\$ 13,22	R\$ 6.623,22
035	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00



PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2024
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
036	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	501	R\$ 16,27	R\$ 8.151,27
037	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	10	R\$ 186,05	R\$ 1.860,50
038	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	501	R\$ 12,20	R\$ 6.112,20
039	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	25	R\$ 75,23	R\$ 1.880,75
040	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	20	R\$ 59,98	R\$ 1.199,60
041	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
042	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
043	1003	TESTE PSICOLOGICO TESTE PSICOLOGICO - TESTE PSICOL ... e demais especificações conforme edital.	Peça	1.500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO I - B
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e PCSC 67874/2024

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica periódica dos policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC.

1.1 Descrição técnica detalhada do objeto

As descrições detalhadas dos objetos encontram-se no item subsequente, sendo divididas nas seguintes categorias de kits:

1. Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO A
2. Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO B
3. Kit Teste Psicométrico – FUNÇÕES EXECUTIVAS
4. Kit Teste Psicométrico – PERSONALIDADE

1.2 Quadro quantitativo

1. Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO A

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
1	115851090	TESTE: COLEÇÃO BOLIE - Bateria online de inteligência emocional - VETOR	Unidades	10	R\$ 395,48	R\$ 3.954,80
2	115851090	TESTE: COMBO BOLIE - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR	Créditos	3000	R\$ 58,05	R\$ 174.150,00
3	115851090	LIVRO: Aplicações da psicologia positiva: Trabalho e organizações - ISBN: 978-85-85439-63-7 - HOGREFE	Unidades	10	R\$119,57	R\$1.195,70
4	115851090	LIVRO: Como lidar com burnout e estresse ocupacional crônico - HOGREFE	Unidades	10	R\$ 73,98	R\$ 739,80
5	115851090	LIVRO: Aspectos práticos da avaliação psicológica nas organizações - VETOR	Unidades	10	R\$ 107,77	R\$ 1.077,70
6	115851090	LIVRO: Avaliação psicológica dos fatores psicossociais do trabalho - VETOR	Unidades	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
7	115851090	LIVRO: Diagnóstico psicológico - a Prática Clínica - VETOR	Unidades	10	R\$ 170,80	R\$ 1.708,00
8	115851090	LIVRO: Manual de psicologia do trânsito - VETOR	Unidades	10	R\$ 108,05	R\$ 1.080,50
9	115851090	TESTE: TEM-R-2 - TESTE DE MEMÓRIA DE RECONHECIMENTO - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR	Licenças	1500	R\$ 4,58	R\$6.870,00

10	115851090	LIVRO: Os Processos Cognitivos - VETOR	Unidades	10	R\$ 320,25	R\$ 3.202,50
11	115851090	LIVRO: Psicologia Organizacional e do Trabalho Perspectivas Teórico Práticas - VETOR	Unidades	10	R\$ 288,73	R\$ 2.887,30
12	115851090	TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - VETOR	Créditos	1500	R\$ 3,56	R\$ 5.340,00
13	115851090	TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10	R\$ 169,91	R\$ 1.699,10
VALOR SUBTOTAL					R\$ 205.735,40	

2. Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO B

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
14	115851090	LIVRO: MENTE SÃ EQUIPE FORTE - Estratégias de Conscientização, Intervenção e Promoção de Saúde Mental no Ambiente Corporativo - NILAPRESS	Unidades	10	R\$ 102,23	R\$ 1.022,30
15	115851090	LIVRO: COLEÇÃO TCC - Terapia do Esquema para Adultos - NILAPRESS	Unidades	10	R\$ 72,48	R\$ 724,80
16	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Kit Completo - NILAPRESS	Kits	10	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
17	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Aplicação online - NILAPRESS	Licenças	3000	R\$ 14,56	R\$ 43.680,00
18	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Protocolo de aplicação e registro - NILAPRESS	Folhas	2000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
19	115851090	TESTE: Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp - R Aplicação online - NILAPRESS	Licenças	3000	R\$ 14,56	R\$ 43.680,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 103.073,10	

3. Kit Teste Psicométrico – FUNÇÕES EXECUTIVAS

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
20	115851090	TESTE: BDEFS - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE BARKELY - aplicação informatizada - HOGREFE	Licenças	1000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 6.570,00	

4. Kit Teste Psicométrico – PERSONALIDADE

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
------	----------------------	--	-------	------	-----------------	---------------

21	115851090	TESTE: Escala para avaliação de tendência a agressividade - EATA - HOGREFE	Kits	10	R\$ 185,43	R\$ 1.854,30
22	115851090	TESTE: Escalas BECK - COMBO - BAI, BSS, BHS e BDI-2 - HOGREFE	Kits	10	R\$ 1.184,49	R\$ 11.844,90
23	115851090	TESTE: BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck - HOGREFE	Blocos / Folhas	50 / 500	R\$ 142,33	R\$ 7.116,50
24	115851090	TESTE: BAI - Inventário de Ansiedade de Beck - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
25	115851090	TESTE: BHS - Escala de Desesperança de BECK - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
26	115851090	TESTE: BSS - Escala de Ideação Suicida - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
27	115851090	TESTE: Coleção IPHEXA - KIT - VETOR	Unidades	10	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50
28	115851090	TESTE: IPHEXA - Aplicação online - VETOR	Licenças	501	R\$ 15,25	R\$ 7.640,25
29	115851090	TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn - VETOR	Blocos / Folhas/	25 / 625	R\$ 53,88	R\$ 1.347,00
30	115851090	TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn Aplicação online - VETOR	Licenças	500	R\$ 13,22	R\$ 6.610,00
31	115851090	TESTE: Entrevista Diagnóstica para Transtornos da Personalidade - E-TRAP - COLEÇÃO - VETOR	Unidades	10	R\$ 226,72	R\$ 2.267,20
32	115851090	TESTE: Palográfico - Prancheta para aplicação - VETOR	Unidades	15	R\$ 186,85	R\$ 2.802,75
33	115851090	TESTE: Coleção Escala-QVT - Escala de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho - VETOR	Unidades	10	R\$ 217,57	R\$ 2.175,70
34	115851090	TESTE: ESCALA - QVT - Aplicação informatizada - VETOR	Créditos	501	R\$ 13,22	R\$ 6.623,22
35	115851090	TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
36	115851090	TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA - Aplicação Online - VETOR	Créditos	501	R\$ 16,27	R\$ 8.151,27
37	115851090	TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10	R\$ 186,05	R\$ 1.860,50
38	115851090	TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - Aplicação Informatizada - VETOR	Créditos	501	R\$ 12,20	R\$ 6.112,20
39	115851090	TESTE: ESAVI - Livro de Aplicação Forma B - VETOR	Blocos / Folhas/	25 / 625	R\$ 75,23	R\$ 1.880,75
40	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Avaliação - VETOR	Blocos / Folhas/	20 / 500	R\$ 59,98	R\$ 1.199,60
41	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Exercícios - VETOR	Blocos / Folhas/	100 / 500	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
42	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Aplicação -	Blocos /	100 /	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00

		VETOR	Folhas/	500		
43	115851090	TESTE: SKIP – Correção informatizada - VETOR	Licenças	1500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
	VALOR SUBTOTAL				R\$ 102.888,64	

	VALOR TOTAL				R\$ 418.267,14	
--	-------------	--	--	--	----------------	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em 2010, a Polícia Civil de Santa Catarina, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, criou a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) para promover a prevenção e a promoção da saúde dos policiais civis. Desde sua criação, a CSO vem se aperfeiçoando continuamente, ampliando seus objetivos e diversificando suas ações para atender às demandas dos policiais civis e da gestão institucional. Atualmente, conta com uma equipe de nove Psicólogos Policiais Civis, distribuídos em núcleos estaduais, que garantem um acompanhamento próximo aos policiais em cada Diretoria de Polícia.

A equipe da CSO desenvolve diferentes intervenções, incluindo: acompanhamento de policiais afastados do trabalho, acompanhamento de policiais readaptados, avaliação psicológica laboral, avaliação psicológica para porte de arma de fogo, intervenções no ambiente de trabalho, gerenciamento do estresse laboral, intervenções em incidentes críticos, orientação para aposentadoria, intervenções em psicoeducação, ressarcimento de despesas médicas, notificação de acidentes, incidentes e óbitos de policiais (ativos/inativos), comunicação de acidente em serviço (CEAS) e auxílio funeral.

No contexto da promoção da saúde ocupacional, os programas de acompanhamento aos policiais afastados por motivos de saúde e em readaptação se destacam como ferramentas essenciais, visto que permitem um suporte abrangente durante o tratamento e melhor adaptação no retorno ao trabalho.

As atividades da CSO já evidenciam a elevada suscetibilidade dos policiais civis ao estresse e à ansiedade, reflexo do constante estado de alerta exigido pela função, cuja gestão inadequada pode acarretar quadros graves de adoecimento, afetando negativamente o desempenho profissional e a qualidade de vida dos indivíduos.

Nesse contexto, a aquisição de material psicométrico se configura como um investimento necessário para aprimorar as ações de prevenção desenvolvidas pela CSO. Através da aplicação de instrumentos validados e confiáveis, será possível realizar uma avaliação mais abrangente e precisa dos policiais, permitindo a identificação precoce de fatores de risco para o desenvolvimento de transtornos mentais, como estresse, ansiedade e depressão.

Com base nos resultados das avaliações, a CSO poderá direcionar suas ações de forma mais eficaz e personalizada, oferecendo intervenções adequadas às necessidades específicas de cada policial. Isso contribuirá para a promoção da saúde mental,

prevenindo o adoecimento e otimizando o desempenho profissional.

Partindo desta preocupação, este projeto contempla a complementação da proposta para Avaliação Psicológica periódica com os policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Os materiais psicométricos não são passíveis de locação, são instrumentos de uso exclusivo de psicólogos e não há opção de locação. Por essa razão, será realizada a aquisição.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Do Sistema de Registro de Preços

Não será utilizado o sistema de Registro de Preços.

3.2 Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

Em virtude do valor referencial ser inferior a R\$ 80.000,00 por item, haverá tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme os ditames da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n. 147/2014).

3.3 Vistoria prévia a elaboração da proposta (visita técnica)

A vistoria prévia (visita técnica) é desnecessária na presente licitação para aquisição de testes psicométricos e material didático da área de psicologia e saúde ocupacional, pois os produtos possuem especificações técnicas detalhadas e padronizadas, que são claramente descritas no edital, eliminando a necessidade de avaliação in loco. Se tratam de itens padrão, cuja qualidade e conformidade podem ser verificadas sem necessidade de inspeção física no local. Além disso, a entrega desses materiais envolve processos logísticos diretos e simples, sem variações que exijam vistoria técnica. Portanto, a eliminação da vistoria prévia contribui para a eficiência e economia do processo licitatório, mantendo a integridade e a transparência da contratação

3.4 Participação de consórcios ou cooperativas

A não participação de consórcios ou cooperativas na licitação de aquisição de testes psicométricos e material didático da área de psicologia e saúde ocupacional é justificada pela necessidade de garantir a uniformidade, qualidade e responsabilidade na entrega dos produtos. Consórcios ou cooperativas podem apresentar dificuldades na coordenação logística e na manutenção de padrões técnicos exigidos, além de aumentar a complexidade administrativa e a responsabilidade compartilhada, tornando o processo de fiscalização e controle mais difícil para a administração pública. Optar por fornecedores individuais especializados assegura maior eficiência, conformidade e segurança na execução do contrato.

3.5 Possibilidade de subcontratação

Não há possibilidade de subcontratação na licitação de aquisição de testes psicométricos e material didático da área de psicologia e saúde ocupacional. Tal se justifica para garantir a responsabilidade direta do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos. A subcontratação pode complicar o controle sobre a execução e a origem dos materiais, além de dificultar a responsabilização por eventuais falhas ou não conformidades. Ao exigir que o fornecedor principal realize todas as etapas do fornecimento, a administração pública assegura maior eficiência, controle e garantia de que os produtos atendam às especificações técnicas e padrões exigidos.

3.6 Do agrupamento de itens em lotes

O não agrupamento de itens em lotes na licitação de aquisição de testes psicométricos e material didático da área de psicologia e saúde ocupacional é justificado para garantir que fornecedores especializados em cada tipo de produto possam competir de forma justa. Agrupar os itens em lotes pode limitar a participação a grandes fornecedores que têm capacidade para fornecer todos os itens, o que pode restringir a concorrência e não permitir a seleção de fornecedores com expertise específica em cada item. A licitação sem agrupamento facilita a obtenção de propostas mais qualificadas e competitivas, assegurando que cada item seja adquirido de acordo com as melhores condições e especialização disponível no mercado.

3.7 Natureza do objeto

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 Documentos adicionais entregues juntamente com a proposta de preços final (após a fase de lances)

Não serão exigidos documentos adicionais.

4.2 Amostra

Não será exigida amostra do(s) produto(s).

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de. % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]

[...]

[...]

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.3 Parecer técnico (art. 4º, XII do Decreto Estadual 47/2023)

Não se aplica

5.4 Documentos específicos

Não há exigência de apresentação de documentos específicos, além dos documentos de habilitação relacionados no Edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Endereço de entrega

A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h15min às 17h, no Almojarifado da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC – Complexo Barreiros (R. Álvaro Medeiros Santiago, 1722 - Areias / Serraria, São José – SC – CEP: 88113-300 - Telefone: (48) 3665-9584 - e-mail: gepat-almox@pc.sc.gov.br), com a supervisão de um representante designado pela SSP/SC, reservando-se à autoridade superior a prerrogativa de avaliar e designar o endereço apropriado.

6.3 Bens perecíveis:

Não se trata de bens perecíveis.

6.4 Garantia de execução do contrato:

Não será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato

6.5 Condições de manutenção e assistência técnica, se aplicável (art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

7. DO CONTRATO

7.1 Instrumento contratual

Somente por assinatura de contrato, mediante cláusulas e condições, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes

7.2 Vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Gestão e Fiscalização:

7.3.A Gestor:

Nome: Henrique Gonçalves Muxfeldt
Posto/graduação: Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 650429-9-01
E-mail: henrique-muxfeldt@pc.sc.gov.br

Atribuição específica do Gestor:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.3.B Fiscal:

Nome: Juliana Belicanta
Posto/graduação: Psicóloga Policial Civil
Matrícula: 0953615-9-02
E-mail: gepes-cso@pc.sc.gov.br / juliana-belincanta@pc.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal:

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.C Fiscal Administrativo (caso necessário):

Nome:
Posto/graduação:
Matrícula:
E-mail:

Atribuição específica do Fiscal Administrativo:

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
16090 – Fundo Estadual de Segurança Pública	15026	44.90.52 e 33.90.30	0229 e 0629

8.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: até 30 (trinta) dias, contados da notificação.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.

8.3 Critérios de atualização monetária (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021)

O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9. DO VALOR DE REFERÊNCIA

9.1 O valor total médio estimado para a aquisição será de **R\$ 418.267,14** (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Florianópolis, na data da assinatura digital.

JULIANA BELINCANTA
Psicóloga Policial
Coordenadora de Saúde Ocupacional - CSO
[assinado digitalmente]

ANA KARINA TORRINELLI VEIGA
Agente de Polícia
Gerente de Gestão de Pessoas e.e - GEPEs
[assinado digitalmente]



Código para verificação: **59NQ2EF5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA BELINCANTA (CPF: 022.XXX.409-XX) em 26/11/2024 às 17:32:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:43 e válido até 13/07/2118 - 14:12:43.

(Assinatura do sistema)



ANA KARINA TORRINELLI VEIGA (CPF: 030.XXX.729-XX) em 26/11/2024 às 17:45:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:08 e válido até 13/07/2118 - 13:16:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA2Nzg3NF82Nzg3NV8yMDI0XzU5TIEyRUY1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00067874/2024** e o código **59NQ2EF5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO I - C
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo SGP-e PCSC 67874/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Objeto preliminarmente definido

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica periódica dos policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC.

1.2 Identificação da equipe de planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Juliana Belincanta	Psicóloga Policial / Coord. CSO	953615-9-02	juliana-belincanta@pc.sc.gov.br
Gabriela Chrestani	Psicóloga Policial / CSO	972778-7-01	gabriela-chrestani@pc.sc.gov.br
Rafaela Giuliani Hahn	Escrivã de Polícia / Ger. GEPLA	392383-5-01	gepla-gerencia@pc.sc.gov.br
Igor Pinton Paladini	Agente de Polícia / Coord. CCAPT	644042-8-01	igor-paladini@pc.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição da necessidade da contratação e do problema a ser resolvido

Nas últimas décadas, o tema saúde ocupacional tornou-se central no mundo do trabalho, devido ao significativo número de estudos e pesquisas demonstrando a relação entre saúde-adoecimento e as condições de trabalho. Com o objetivo de estabelecer diretrizes e normas voltadas para o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção de saúde ocupacional, o Estado de Santa Catarina instituiu a Lei 14.609 de 07 de janeiro de 2009 que criou o Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público em consonância com o Projeto Qualidade de Vida da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). No ano de 2010 a Polícia Civil de Santa Catarina, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, estruturou a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) que desde então vem realizando intervenções voltadas à prevenção, promoção e reabilitação da saúde dos policiais civis. Ao longo da sua existência, a fim de contemplar cada vez mais o campo da saúde ocupacional, a CSO foi reformulada. Ampliou seus objetivos e diversificou suas ações, buscando atender as demandas advindas dos servidores e da gestão institucional. Atualmente, é composta por uma equipe de oito Psicólogos Policiais Civis distribuídos em núcleos no Estado, que realizam intervenções individuais e coletivas no âmbito de cada Diretoria de Polícia. Várias intervenções são desenvolvidas pela equipe, dentre elas: Acompanhamento do Policial Afastado do Trabalho; Acompanhamento do Policial Readaptado, Avaliação Psicológica Laboral, Avaliação Psicológica Porte de Arma de Fogo, Atendimento Clínico, Intervenções em Ambiente de Trabalho, Grupo de Gerenciamento do Estresse Laboral, Incidente Crítico,

Orientação para aposentadoria, Intervenções em Psicoeducação, Ressarcimento de Despesas Médicas Notificação de acidente, Incidentes e Óbitos de Policiais (ativos/inativos), Comunicação de Acidente em Serviço – CEAS e Auxílio Funeral. No que tange às ações de promoção de saúde, os Programas de Acompanhamento dos policiais que se afastam do trabalho para tratamento de saúde e readaptados representam importante e eficiente intervenção da CSO, à medida que oferecem suporte durante o tratamento e contribuem para a adaptação do servidor no retorno ao trabalho. As intervenções voltadas à prevenção têm se desenvolvido em menor escala, uma vez que dependem da sensibilização e adesão dos policiais e gestores, o que não minimiza sua importância. A partir das atividades já realizadas, verifica-se maior vulnerabilidade do Policial ao adoecimento por estresse e ansiedade em razão do estado de alerta constante. Embora este estado seja necessário à função policial, pode apresentar-se nocivo à sua saúde quando opera como gatilho para quadros de ansiedade mais graves e disfuncionais. Além disso, os sentimentos de frustração e impotência contribuem para a falta de motivação e de sentido no trabalho, podendo evoluir para quadros de instabilidade psicológica. Partindo desta preocupação, este projeto contempla a implementação de proposta para Avaliação Psicológica periódica com os policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina.

2.2 Indicação do objeto no Plano de Contratações Anual

Os itens encontram-se na previsão do PCA SEA/SC 2024 - GRUPO 10 - MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLAR E DE TREINAMENTO, disponível em: <https://www.sea.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/PCA-2024-ATUALIZADO-Marco.pdf>. Também estão aderidos à planilha de levantamento de demanda do Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil de Santa Catarina.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação

2.3.1. Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO A

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde
1	115851090	TESTE: COLEÇÃO BOLIE - Bateria online de inteligência emocional - VETOR	Unidades	10
2	115851090	TESTE: COMBO BOLIE - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR	Créditos	3000
3	115851090	LIVRO: Aplicações da psicologia positiva: Trabalho e organizações - ISBN: 978-85-85439-63-7 - HOGREFE	Unidades	10
4	115851090	LIVRO: Como lidar com burnout e estresse ocupacional crônico - HOGREFE	Unidades	10
5	115851090	LIVRO: Aspectos práticos da avaliação psicológica nas organizações - VETOR	Unidades	10
6	115851090	LIVRO: Avaliação psicológica dos fatores psicossociais do trabalho - VETOR	Unidades	10
7	115851090	LIVRO: Diagnóstico psicológico - a Prática Clínica - VETOR	Unidades	10

8	115851090	LIVRO: Manual de psicologia do trânsito - VETOR	Unidades	10
9	115851090	TESTE: TEM-R-2 - TESTE DE MEMÓRIA DE RECONHECIMENTO - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR	Licenças	1500
10	115851090	LIVRO: Os Processos Cognitivos - VETOR	Unidades	10
11	115851090	LIVRO: Psicologia Organizacional e do Trabalho Perspectivas Teórico Práticas - VETOR	Unidades	10
12	115851090	TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - VETOR	Créditos	1500
13	115851090	TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10

2.3.2. Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO B

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde
14	115851090	LIVRO: MENTE SÃ EQUIPE FORTE - Estratégias de Conscientização, Intervenção e Promoção de Saúde Mental no Ambiente Corporativo - NILAPRESS	Unidades	10
15	115851090	LIVRO: COLEÇÃO TCC - Terapia do Esquema para Adultos - NILAPRESS	Unidades	10
16	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Kit Completo - NILAPRESS	Kits	10
17	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Aplicação online - NILAPRESS	Licenças	3000
18	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Protocolo de aplicação e registro - NILAPRESS	Folhas	2000
19	115851090	TESTE: Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp - R Aplicação online - NILAPRESS	Licenças	3000

2.3.3. Kit Teste Psicométrico – FUNÇÕES EXECUTIVAS

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde
20	115851090	TESTE: BDEFS - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE BARKELY - aplicação informatizada - HOGREFE	Licenças	1000

2.3.4. Kit Teste Psicométrico – PERSONALIDADE

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde
21	115851090	TESTE: Escala para avaliação de tendência a agressividade - EATA - HOGREFE	Kits	10
22	115851090	TESTE: Escalas BECK - COMBO - BAI, BSS, BHS e BDI-2 - HOGREFE	Kits	10

23	115851090	TESTE: BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck - HOGREFE	Blocos / Folhas	50 / 500
24	115851090	TESTE: BAI - Inventário de Ansiedade de Beck - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500
25	115851090	TESTE: BHS - Escala de Desesperança de BECK - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500
26	115851090	TESTE: BSS - Escala de Ideação Suicida - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500
27	115851090	TESTE: Coleção IPHEXA - KIT - VETOR	Unidades	10
28	115851090	TESTE: IPHEXA - Aplicação online - VETOR	Licenças	501
29	115851090	TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn - VETOR	Blocos / Folhas/	25 / 625
30	115851090	TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn Aplicação online - VETOR	Licenças	500
31	115851090	TESTE: Entrevista Diagnóstica para Transtornos da Personalidade - E-TRAP - COLEÇÃO - VETOR	Unidades	10
32	115851090	TESTE: Palográfico - Prancheta para aplicação - VETOR	Unidades	15
33	115851090	TESTE: Coleção Escala-QVT - Escala de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho - VETOR	Unidades	10
34	115851090	TESTE: ESCALA - QVT - Aplicação informatizada - VETOR	Créditos	501
35	115851090	TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10
36	115851090	TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO – REVISADA – Aplicação Online - VETOR	Créditos	501
37	115851090	TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10
38	115851090	TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - Aplicação Informatizada - VETOR	Créditos	501
39	115851090	TESTE: ESAVI - Livro de Aplicação Forma B - VETOR	Blocos / Folhas/	25 / 625
40	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Avaliação - VETOR	Blocos / Folhas/	20 / 500
41	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Exercícios - VETOR	Blocos / Folhas/	100 / 500
42	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Aplicação - VETOR	Blocos / Folhas/	100 / 500
43	115851090	TESTE: SKIP – Correção informatizada - VETOR	Licenças	1500

2.4 Estimativas das quantidades para contratação

Indicado no item anterior.

2.5 Levantamento mercadológico

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

CONVÊNIO nº 000/

Metodologia utilizada para obtenção do preço de referência: VALOR MÉDIO.

Forma utilizada para realização de análise crítica de valores: COEFICIENTE DE VARIAÇÃO

Itens de despesa do projeto							Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro						Metodologia						
							Valor Unitário		Valor Total		Valor Unitário		Valor Total		Valor Unitário		Valor Total		Coeficiente de Variação
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90						
BEM	COLEÇÃO BOUE - Bateria online de inteligência emocional	Un.	10	R\$ 395,48	R\$ 3.954,80	R\$ 11,23	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00	R\$ 408,45	R\$ 4.084,50			2,8%				
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação				
BEM	COMBO BOUE - APLICAÇÃO INFORMATIZADA	Crédito	3000	R\$ 58,05	R\$ 174.150,00	R\$ 24,23	R\$ 86,00	R\$ 258.000,00	R\$ 43,00	R\$ 129.000,00	R\$ 45,15	R\$ 135.450,00			41,7%				
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação				
BEM	Aplicações da psicologia positiva: Trabalho e organizações- ISBN: 978-45-4539-63-7	Un.	10	R\$ 119,57	R\$ 1.195,70	R\$ 3,39	R\$ 117,61	R\$ 1.176,10	R\$ 117,61	R\$ 1.176,10	R\$ 123,49	R\$ 1.234,90			2,8%				
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação				
BEM	Como lidar com burnout e estresse ocupacional crônico	Un.	10	R\$ 79,98	R\$ 799,80	R\$ 2,10	R\$ 72,77	R\$ 727,70	R\$ 72,77	R\$ 727,70	R\$ 76,41	R\$ 764,10			2,8%				
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação				
BEM	Aspectos práticos da avaliação psicológica nas organizações	Un.	10	R\$ 107,77	R\$ 1.077,70	R\$ 3,06	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	R\$ 111,30	R\$ 1.113,00			2,8%				
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação				
BEM	Avaliação psicológica dos fatores psicossociais do trabalho	Un.	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	R\$ 5,20	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00			2,8%				
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação				
BEM	Diagnóstico psicológico - a Prática Clínica	Un.	10	R\$ 170,80	R\$ 1.708,00	R\$ 4,85	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	R\$ 176,40	R\$ 1.764,00			2,8%				
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário		Valor Total	Desvio Padrão		Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.529.576/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação				

BEM	Manual de psicologia do trânsito	Un.	10	R\$	106,05	R\$	1.060,50	R\$	5,00	R\$	113,00	R\$	1.130,00	R\$	103,00	R\$	1.030,00	R\$	108,15	R\$	1.081,50	4,6%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.329.578/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	TEM-R-2 - TESTE DE MEMÓRIA DE RECONHECIMENTO – APLICAÇÃO INFORMATIZADA	Licença	1500	R\$	4,58	R\$	6.870,00	R\$	0,13	R\$	4,50	R\$	6.750,00	R\$	4,50	R\$	6.750,00	R\$	4,73	R\$	7.095,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.329.578/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	Os Processos Cognitivos	Un.	10	R\$	320,25	R\$	3.202,50	R\$	9,09	R\$	315,00	R\$	3.150,00	R\$	315,00	R\$	3.150,00	R\$	330,75	R\$	3.307,50	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.329.578/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	Psicologia Organizacional e do Trabalho Perspectivas Teóricas Práticas	Un.	10	R\$	288,73	R\$	2.887,30	R\$	8,20	R\$	284,00	R\$	2.840,00	R\$	284,00	R\$	2.840,00	R\$	298,20	R\$	2.982,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.329.578/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA	Créditos	1500	R\$	3,56	R\$	5.340,00	R\$	0,10	R\$	3,50	R\$	5.250,00	R\$	3,50	R\$	5.250,00	R\$	3,68	R\$	5.520,00	2,8%

Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Erel Epp 18.329.578/0001-51		Psicohop Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação
BEM	TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - COLEÇÃO COMPLETA	Un.	10	R\$ 169,91	R\$ 1.699,10	R\$ 4,51	R\$ 167,27	R\$ 1.672,70	R\$ 167,35	R\$ 1.673,50	R\$ 175,12	R\$ 1.751,20	2,7%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Nila Press Literaria e Editoria Ltda 27.029.755/0001-94		Avenice Psicologia Ltda 37.354.494/0001-09		Jociane Angelim Barbosa 28.965.435/0001-90		Coeficiente de Variação
BEM	MENTE SÁ EQUIPE FORTE - Estratégias de Consolidação, Intervenção e Promoção de Saúde Mental no Ambiente Corporativo.	Un.	10	R\$ 102,23	R\$ 1.022,30	R\$ 5,64	R\$ 96,00	R\$ 960,00	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00	R\$ 103,68	R\$ 1.036,80	5,5%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Nila Press Literaria e Editoria Ltda 27.029.755/0001-94		Avenice Psicologia Ltda 37.354.494/0001-09		Jociane Angelim Barbosa 28.965.435/0001-90		Coeficiente de Variação
BEM	COLEÇÃO TCC - Terapia do Esquema para Adultos	Un.	10	R\$ 72,48	R\$ 724,80	R\$ 4,09	R\$ 68,00	R\$ 680,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00	R\$ 73,44	R\$ 734,40	5,6%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Nila Press Literaria e Editoria Ltda 27.029.755/0001-94		Avenice Psicologia Ltda 37.354.494/0001-09		Jociane Angelim Barbosa 28.965.435/0001-90		Coeficiente de Variação
BEM	MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Kit Completo	Kits	10	R\$ 302,40	R\$ 3.024,00	R\$ 15,66	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00	R\$ 307,80	R\$ 3.078,00	5,2%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Nila Press Literaria e Editoria Ltda 27.029.755/0001-94		Avenice Psicologia Ltda 37.354.494/0001-09		Jociane Angelim Barbosa 28.965.435/0001-90		Coeficiente de Variação

BEM	MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Aplicação online	Licenças	3000	R\$	14,56	R\$	43.680,00	R\$	6,44	R\$	22,00	R\$	66.000,00	R\$	11,00	R\$	33.000,00	R\$	10,69	R\$	32.070,00	44,2%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Nila Press Literaria e Editoria Ltda 27.029.755/0001-94		Avenice Psicologia Ltda 07.354.408/0001-09		Jociane Angelim Barbosa 28.965.435/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Protocolo de aplicação e registro	Folhas	2000	R\$	5,47	R\$	10.940,00	R\$	0,50	R\$	5,00	R\$	10.000,00	R\$	6,00	R\$	12.000,00	R\$	5,40	R\$	10.800,00	9,1%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Nila Press Literaria e Editoria Ltda 27.029.755/0001-94		Avenice Psicologia Ltda 07.354.408/0001-09		Jociane Angelim Barbosa 28.965.435/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Idade - R Aplicação online	Licenças	3000	R\$	14,56	R\$	43.680,00	R\$	6,44	R\$	22,00	R\$	66.000,00	R\$	11,00	R\$	33.000,00	R\$	10,69	R\$	32.070,00	44,2%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Eireli Epp 18.329.578/0001-51		Psicoshop Comércio de Livros e Formulários Eireli 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	BDEFS - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE BARKLEY - aplicação informatizada	Licenças	1000	R\$	6,57	R\$	6.570,00	R\$	1,51	R\$	4,84	R\$	4.840,00	R\$	7,26	R\$	7.260,00	R\$	7,62	R\$	7.620,00	23,0%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Eireli Epp 18.329.578/0001-51		Psicoshop Comércio de Livros e Formulários Eireli 03.597.752/0001-70		Albuquerque Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coeficiente de Variação									
BEM	Escala para avaliação de tendência a agressividade - EATA	Kits	10	R\$	185,43	R\$	1.854,30	R\$	5,44	R\$	189,00	R\$	1.890,00	R\$	179,17	R\$	1.791,70	R\$	188,13	R\$	1.881,30	2,9%

Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Esp 18.329.578/0001-51		Pacote de Serviços de Lixo e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Social de Lixo e ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	Escalas BECK - COMBO - BAI, B55, BHS e BDI-2	Kits	10	R\$ 1.184,40	R\$ 11.844,00	R\$ 36,08	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00	R\$ 1.167,55	R\$ 11.675,50	R\$ 1.225,93	R\$ 12.259,30	3,0%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Esp 18.329.578/0001-51		Pacote de Serviços de Lixo e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Social de Lixo e ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck - Aplicação online	Blocos e Folhas	50	R\$ 142,38	R\$ 7.116,30	R\$ 4,04	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Esp 18.329.578/0001-51		Pacote de Serviços de Lixo e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Social de Lixo e ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	BAI - Inventário de Ansiedade de Beck - Aplicação online	Licenças	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00	R\$ 0,23	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Esp 18.329.578/0001-51		Pacote de Serviços de Lixo e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Social de Lixo e ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	BHS - Escala de Desesperança de BECK - Aplicação online	Licenças	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00	R\$ 0,23	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00	2,8%

Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreff Epp 18.529.576/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etreff 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	B5 - Escala de Ideação Suicida - Aplicação online	Licenças	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00	R\$ 2,58	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00	23,0%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreff Epp 18.529.576/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etreff 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	Coletor IPHEDIA - KIT	Un.	10	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50	R\$ 8,33	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 299,25	R\$ 2.992,50	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreff Epp 18.529.576/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etreff 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	IPHEDIA - Aplicação online	Licenças	501	R\$ 15,25	R\$ 7.640,25	R\$ 0,43	R\$ 15,00	R\$ 7.515,00	R\$ 15,00	R\$ 7.515,00	R\$ 15,75	R\$ 7.890,75	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreff Epp 18.529.576/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etreff 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	Escala Brasileira de Burnout - EBburn	Blocos e Folhas	25	R\$ 53,88	R\$ 1.347,00	R\$ 1,53	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00	R\$ 55,65	R\$ 1.391,25	2,8%

Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Etrell Epp 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etrell 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	Excale Brasileira de Burnout - EBBurn Aplicação online	Licenças	500	R\$ 13,22	R\$ 6.610,00	R\$ 0,38	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00	2,9%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Etrell Epp 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etrell 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	Entrevista Diagnóstica para Transtornos de Personalidade - E-TRAP - COLEÇÃO	Un.	10	R\$ 226,72	R\$ 2.267,20	R\$ 6,44	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00	R\$ 234,15	R\$ 2.341,50	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Etrell Epp 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etrell 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	Pelográfico - Prancheta para aplicação	Un.	15	R\$ 186,85	R\$ 2.802,75	R\$ 5,31	R\$ 183,79	R\$ 2.756,85	R\$ 183,79	R\$ 2.756,85	R\$ 192,98	R\$ 2.894,70	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Avaliar Psicologia - Etrell Epp 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Livros e Formulários Etrell 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.833.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	Coleção Escala QVT - Escala de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho	Un.	10	R\$ 217,57	R\$ 2.175,70	R\$ 6,18	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00	R\$ 224,70	R\$ 2.247,00	2,8%

Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreli Ego 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Lâminas e Formulários Etreli 01.587.752/0001-70		Atendimento Comércio de Lâminas Ltda ME 07.835.447/0001-40		Coefficiente de Variação
BEM	ESCALA - QVT - Aplicação informatizada	Créditos	501	R\$ 13,22	R\$ 6.629,22	R\$ 0,38	R\$ 13,00	R\$ 6.513,00	R\$ 13,00	R\$ 6.513,00	R\$ 13,65	R\$ 6.838,65	2,9%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreli Ego 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Lâminas e Formulários Etreli 01.587.752/0001-70		Atendimento Comércio de Lâminas Ltda ME 07.835.447/0001-40		Coefficiente de Variação
BEM	ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA - COLEÇÃO COMPLETA	Un.	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	R\$ 5,20	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreli Ego 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Lâminas e Formulários Etreli 01.587.752/0001-70		Atendimento Comércio de Lâminas Ltda ME 07.835.447/0001-40		Coefficiente de Variação
BEM	ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA - Aplicação Online	Créditos	501	R\$ 16,27	R\$ 8.151,27	R\$ 0,46	R\$ 16,00	R\$ 8.016,00	R\$ 16,00	R\$ 8.016,00	R\$ 16,80	R\$ 8.416,80	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Etreli Ego 18.529.578/0001-51		Psicólogo Comércio de Lâminas e Formulários Etreli 01.587.752/0001-70		Atendimento Comércio de Lâminas Ltda ME 07.835.447/0001-40		Coefficiente de Variação
BEM	ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - COLEÇÃO COMPLETA	Un.	10	R\$ 186,05	R\$ 1.860,50	R\$ 5,28	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	R\$ 192,15	R\$ 1.921,50	2,8%

Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Epp 18.529.578/0001-51		Psicologia Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.835.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	ESALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - Aplicação Informatizada	Créditos	501	R\$ 12,20	R\$ 6.112,20	R\$ 0,35	R\$ 12,00	R\$ 6.012,00	R\$ 12,00	R\$ 6.012,00	R\$ 12,60	R\$ 6.312,60	2,9%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Epp 18.529.578/0001-51		Psicologia Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.835.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	ESAVI - Livro de Aplicação Forma B	Blocos e Folhas	25	R\$ 75,23	R\$ 1.880,75	R\$ 2,14	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00	R\$ 77,70	R\$ 1.942,50	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Epp 18.529.578/0001-51		Psicologia Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.835.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	STAXI - 2 Livro de Avaliação	Blocos e Folhas	20	R\$ 59,98	R\$ 1.199,60	R\$ 1,70	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	R\$ 61,95	R\$ 1.239,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Epp 18.529.578/0001-51		Psicologia Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.835.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	STAXI - 2 Livro de Exercícios	Blocos e Folhas	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00	R\$ 1,73	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Epp 18.529.578/0001-51		Psicologia Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.835.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	STAXI - 2 Livro de Aplicação	Blocos e Folhas	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00	R\$ 1,21	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00	2,8%
Tipo Despesa	Item	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	Análise Psicológica - Erel Epp 18.529.578/0001-51		Psicologia Comércio de Livros e Formulários Erel 03.597.752/0001-70		Atendimento Comércio de Livros Ltda ME 07.835.447/0001-90		Coefficiente de Variação
BEM	SKIP - Correção Informatizada	Licenças	1500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00	R\$ 0,09	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00	3,0%

2.6 Estimativa do valor da contratação

O valor total médio estimado para a aquisição será de **R\$ 418.267,14** (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

2.7 Descrição da solução escolhida

Estes materiais são utilizados pelos psicólogos policiais da CSO, aprovados para a finalidade.

A CSO é responsável por orientar os policiais civis e instruir os processos administrativos para fins de concessão de benefícios relacionados à saúde do servidor, como Licença para Tratamento de Saúde – LTS, Licença para Tratamento de Familiar – LTF, Licença decorrente de Acidente em Serviço – LTA, Licença tratamento de Saúde devido a Covid-19, Comunicação de Acidente em Serviço – CEAS, Readaptação Funcional, entre outros.

Os processos são encaminhados para análise da Gerência de Perícia Médica – GEPEM/SEA e Gerência de Controle de Benefícios – GECOB/SEA.

Também são realizados encaminhamentos por e-mail e contato telefônico, sobretudo no tocante aos procedimentos de Licenças, de acordo com a necessidade de cada caso e conforme fluxo determinado pelo órgão pericial. A partir destes dados, tem-se como problema de intervenção a demanda por acompanhamento dos policiais em razão da vulnerabilidade ao adoecimento por estresse e ansiedade em razão do estado de alerta constante, o que tende a operar como gatilho para quadros de ansiedade e instabilidade psicológica, além de sentimento de frustração/impotência, falta de motivação e de sentido no trabalho.

2.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição poderá ser realizada em itens unitários ou nos lotes de categorias de testes, conforme agrupamento apresentado nas especificações.

2.9 Resultados pretendidos

A aquisição e aplicação dos materiais / testes psicométricos pela Polícia Civil de Santa Catarina visam gerar benefícios diretos (redução de afastamentos por doença, identificação precoce de riscos, melhoria na saúde mental e aumento da eficiência operacional) e indiretos (economia de recursos financeiros, melhor aproveitamento de recursos humanos, aprimoramento da qualidade dos serviços e aumento da motivação e produtividade).

Em relação à economicidade, o custo benefício do investimento trará economia significativa em despesas médicas e administrativas. A eficiência poderá ser evidenciada com o uso otimizado dos recursos humanos, com menores índices de absenteísmo e maior produtividade. E o melhor aproveitamento de recursos, com alocação mais eficaz dos policiais em atividades onde podem desempenhar melhor, baseado em suas avaliações psicológicas.

2.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências a serem adotadas são aquelas normalmente tomadas pela Administração Pública, como a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de mercado, elaboração do Edital e análise jurídica e contratual.

2.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratações / aquisições correlatas.

2.12 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de materiais e testes psicométricos pode gerar impactos ambientais como o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e emissões de poluentes. Para mitigar esses impactos, é possível adotar diversas medidas, como: escolher materiais produzidos com tecnologias que utilizem menos recursos e optem por fontes renováveis; implementar programas de reciclagem e reutilização, além de optar por embalagens biodegradáveis; e adotar tecnologias de baixa emissão, usar energia renovável e otimizar o transporte.

A título de sugestão de critérios de sustentabilidade na contratação e aquisição de materiais e testes psicométricos, são indicadas: preferência por fornecedores com certificações ambientais; escolha de materiais recicláveis ou biodegradáveis; ou priorização de processos energeticamente eficientes e de baixa emissão de poluentes.

2.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

No ano de 2010 a Polícia Civil de Santa Catarina, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, estruturou a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) que desde então vem realizando intervenções voltadas à prevenção, promoção e reabilitação da saúde dos policiais civis.

Ao longo da sua existência, a fim de contemplar cada vez mais o campo da saúde ocupacional, a CSO foi reformulada. Ampliou seus objetivos e diversificou suas ações, buscando atender as demandas advindas dos servidores e da gestão institucional. Atualmente, é composta por uma equipe de oito Psicólogos Policiais Civis distribuídos em núcleos no Estado, que realizam intervenções individuais e coletivas no âmbito de cada Diretoria de Polícia.

Várias intervenções são desenvolvidas pela equipe, dentre elas: Acompanhamento do Policial Afastado do Trabalho; Acompanhamento do Policial Readaptado, Avaliação Psicológica Laboral, Avaliação Psicológica Porte de Arma de Fogo, Atendimento Clínico, Intervenções em Ambiente de Trabalho, Grupo de Gerenciamento do Estresse Laboral, Incidente Crítico, Orientação para aposentadoria, Intervenções em Psicoeducação, Ressarcimento de Despesas Médicas, Notificação de acidente, Incidentes e Óbitos de Policiais (ativos/inativos), Comunicação de Acidente em Serviço – CEAS e Auxílio Funeral. No que tange às ações de promoção de saúde, os Programas de Acompanhamento dos policiais que se afastam do trabalho para tratamento de saúde e readaptados representam importante e eficiente intervenção da CSO, à medida que oferecem suporte durante o tratamento e contribuem para a adaptação do servidor no retorno ao trabalho.

As intervenções voltadas à prevenção têm se desenvolvido em menor escala, uma vez que dependem da sensibilização e adesão dos policiais e gestores, o que não minimiza sua importância. A partir das atividades já realizadas, verifica-se maior vulnerabilidade do Policial ao adoecimento por estresse e ansiedade em razão do estado de alerta constante. Embora este estado seja necessário à função policial, pode apresentar-se nocivo à sua saúde quando opera como gatilho para quadros de ansiedade mais graves e disfuncionais.

Além disso, os sentimentos de frustração e impotência contribuem para a falta de motivação e de sentido no trabalho, podendo evoluir para quadros de instabilidade psicológica. Partindo desta preocupação, este projeto contempla a implementação de proposta para Avaliação Psicológica periódica com os policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina.

A realização das avaliações será estendida a todo efetivo da polícia civil, sendo prevista a realização avaliação psicológica em saúde ocupacional a, pelo menos, 3000 (três mil) policiais no período de 02 (dois) anos.

O decreto n. 10.822, de 28 de setembro de 2021, que institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, prevê como ação estratégia 10 “Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos”, por meio (dentre outros): do financiamento para a “implementação de políticas com vistas à qualificação e à valorização dos profissionais de segurança pública por meio da transferência de recursos federais na modalidade fundo a fundo”.

A solução proposta pela equipe de planejamento da Polícia Civil de Santa Catarina, que envolve a aquisição e aplicação de materiais e testes psicométricos, é viável e razoável. Do ponto de vista técnico, a equipe de psicólogos da Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) possui a capacidade necessária para aplicar esses testes. Financeiramente, o investimento inicial é justificado pela redução prevista nos custos associados a afastamentos e tratamentos de saúde mental, resultando em economia a longo prazo. Operacionalmente, a estrutura da CSO permite uma implementação eficiente e sem interrupções nas atividades policiais.

Em termos de razoabilidade, a solução melhora a eficiência e eficácia da força policial ao promover a saúde mental, reduzindo ausências e aumentando a produtividade. A economicidade é garantida pela prevenção de problemas de saúde mental e intervenções precoces, gerando economia de recursos. Além disso, a proposta conta com amplo suporte interno, assegurando aceitação e sucesso na implementação. Assim, a adoção de testes psicométricos é uma medida estratégica e necessária para a saúde ocupacional e otimização dos recursos da instituição.

Florianópolis, data da assinatura digital.

JULIANA BELINCANTA

Psicóloga Policial

Coordenadora de Saúde Ocupacional - CSO

[assinado digitalmente]

GABRIELA CHRESTANI

Psicóloga Policial

Coordenadoria de Saúde Ocupacional - CSO

[assinado digitalmente]

RAFAELA GIULIANI HAHN

Escrivã de Polícia

Gerente de Planejamento e Avaliação - GEPLA

[assinado digitalmente]

IGOR PINTON PALADINI

Agente de Polícia

Coordenadoria de Captação de Recursos Extraordinários - GEPLA

[assinado digitalmente]



Código para verificação: **P25T1S9T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR PINTON PALADINI (CPF: 813.XXX.400-XX) em 06/08/2024 às 17:02:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 17:24:24 e válido até 03/01/2123 - 17:24:24.

(Assinatura do sistema)



RAFAELA GIULIANI HAHN (CPF: 993.XXX.250-XX) em 06/08/2024 às 17:22:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2023 - 14:54:56 e válido até 19/10/2123 - 14:54:56.

(Assinatura do sistema)



JULIANA BELINCANTA (CPF: 022.XXX.409-XX) em 06/08/2024 às 17:25:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:43 e válido até 13/07/2118 - 14:12:43.

(Assinatura do sistema)



GABRIELA CHRESTANI (CPF: 070.XXX.919-XX) em 06/08/2024 às 17:31:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/10/2019 - 18:27:40 e válido até 30/10/2119 - 18:27:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA2Nzg3NF82Nzg3NV8yMDI0X1AyNVQxUzIU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00067874/2024** e o código **P25T1S9T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1.1 O objeto será entregue pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do Contrato), conforme a necessidade do Contratante e mediante Autorização de Fornecimento/Contrato.

1.2 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.3 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.4 O aceite definitivo do objeto pela Contratante, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 O objeto adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

1.6 A Contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português.

1.7 A proposta deverá constar o nome, endereço e telefone da empresa que prestará assistência técnica autorizada pela montadora, durante o período de garantia;

1.8 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, prospecto ou outro documento relativo ao objeto cotado, que comprove as características ou especificações do produto ofertado;

1.8.1 Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

1.9 O produto, mesmo entregue, só será aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no presente anexo pelo Setor Competente do CAD e Comissão de Recebimento de Materiais para a consequente aceitação;

1.10 A entrega dos bens não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente, de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Dados da Licitante		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF ¹ :		
Endereço:		
CEP:	Município:	Estado:
Fone:	E-mail:	
Dados Bancários*		
Banco:	Agência:	Conta ² :
Representante		
Nome:	CPF:	RG/UF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular	

a. Preços unitário e total dos produtos/serviços:

Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL			

_____, ____ de _____ de 20____
(Local e data)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

¹ O CNPJ/CPF informado deve ser o mesmo da conta bancária.

² É obrigatório informar o dígito da agência e da conta.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO NºXXX/2025/SSP
SIGEF nº 2025CTXXXX
SGPe PCSC 67874/2024**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA
CATARINA, POR INTERMÉDIO DA
**SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA** com execução
pelo **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA** E A EMPRESA

O **ESTADO DE SANTA CATARINA** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** com execução pelo **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.852/0001-23, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, Bloco C, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000, neste ato representado pelo senhor Diretor Administrativo e Financeiro, designado para responder cumulativamente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Coronel PM Herlon Martins Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 889.XXX.759-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na Rua xxxxxx nº xxxx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxx, Estado xxx, CEP xxxx, Telefone (48) xxxxxx, e-mail xxxxxxx, representada pelo Sr(a). **XXXXXXX** CPF xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 096/SSP/2024 e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

PREÂMBULO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021, demais legislação aplicável, em especial regulamentos estaduais editados para dar fiel execução à Lei, a exemplo do Decreto nº 47, de 9 de março de 2023, bem como as cláusulas contratuais do presente contrato.
2. A ausência de transcrição de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no presente instrumento em absolutamente nada prejudica a sua aplicação no curso da execução contratual. As partes manifestam conhecimento da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. As partes vinculam-se ao ato que autorizou a presente contratação e a respectiva proposta econômica que o acompanha.
4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.
5. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
6. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7. A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8. Quando for o caso, sendo possível a continuidade do processo de acordo com as características do objeto contratado, sua prorrogação se dará nos termos do artigo 107 e demais disposições aplicáveis contidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a Aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica periódica dos policiais civis, com o objetivo de realizar avaliações em saúde ocupacional no efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 096/SSP/2024, na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo licitatório.

Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO A

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
1	115851090	TESTE: COLEÇÃO BOLIE - Bateria online de inteligência emocional - VETOR	Unidades	10		
2	115851090	TESTE: COMBO BOLIE - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR	Créditos	3000		
3	115851090	LIVRO: Aplicações da psicologia positiva: Trabalho e organizações - ISBN: 978-85-85439-63-7 - HOGREFE	Unidades	10		
4	115851090	LIVRO: Como lidar com burnout e estresse ocupacional crônico - HOGREFE	Unidades	10		
5	115851090	LIVRO: Aspectos práticos da avaliação psicológica nas organizações - VETOR	Unidades	10		
6	115851090	LIVRO: Avaliação psicológica dos fatores psicossociais do trabalho - VETOR	Unidades	10		
7	115851090	LIVRO: Diagnóstico psicológico - a Prática Clínica - VETOR	Unidades	10		
8	115851090	LIVRO: Manual de psicologia do trânsito - VETOR	Unidades	10		
9	115851090	TESTE: TEM-R-2 - TESTE DE MEMÓRIA DE RECONHECIMENTO - APLICAÇÃO INFORMATIZADA - VETOR	Licenças	1500		
10	115851090	LIVRO: Os Processos Cognitivos - VETOR	Unidades	10		
11	115851090	LIVRO: Psicologia Organizacional e do Trabalho Perspectivas Teórico Práticas - VETOR	Unidades	10		
12	115851090	TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - VETOR	Créditos	1500		
13	115851090	TESTE: TRI - TESTE RAPIDO DE INTELIGENCIA - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10		
VALOR SUBTOTAL						

Kit Teste Psicométrico – COGNIÇÃO B

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
14	115851090	LIVRO: MENTE SÃ EQUIPE FORTE - Estratégias de Conscientização, Intervenção e Promoção de Saúde	Unidades	10		



		Mental no Ambiente Corporativo - NILAPRESS				
15	115851090	LIVRO: COLEÇÃO TCC - Terapia do Esquema para Adultos - NILAPRESS	Unidades	10		
16	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Kit Completo - NILAPRESS	Kits	10		
17	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Aplicação online - NILAPRESS	Licenças	3000		
18	115851090	TESTE: MATRIX - Matriz de Risco ao Estresse - Protocolo de aplicação e registro - NILAPRESS	Folhas	2000		
19	115851090	TESTE: Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp - R Aplicação online - NILAPRESS	Licenças	3000		
VALOR SUBTOTAL						

Kit Teste Psicométrico – FUNÇÕES EXECUTIVAS

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
20	115851090	TESTE: BDEFS - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE BARKLEY - aplicação informatizada - HOGREFE	Licenças	1000		
VALOR SUBTOTAL						

Kit Teste Psicométrico – PERSONALIDADE

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
21	115851090	TESTE: Escala para avaliação de tendência a agressividade - EATA - HOGREFE	Kits	10		
22	115851090	TESTE: Escalas BECK - COMBO - BAI, BSS, BHS e BDI-2 - HOGREFE	Kits	10		
23	115851090	TESTE: BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck - HOGREFE	Blocos / Folhas	50 / 500		
24	115851090	TESTE: BAI - Inventário de Ansiedade de Beck - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500		
25	115851090	TESTE: BHS - Escala de Desesperança de BECK - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500		
26	115851090	TESTE: BSS - Escala de Ideação Suicida - Aplicação online - HOGREFE	Licenças	500		
27	115851090	TESTE: Coleção IPHEXA - KIT - VETOR	Unidades	10		
28	115851090	TESTE: IPHEXA - Aplicação online - VETOR	Licenças	501		
29	115851090	TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn - VETOR	Blocos / Folhas/	25 / 625		
30	115851090	TESTE: Escala Brasileira de Burnout - EBBurn Aplicação online - VETOR	Licenças	500		
31	115851090	TESTE: Entrevista Diagnóstica para Transtornos da Personalidade - E-TRAP - COLEÇÃO - VETOR	Unidades	10		
32	115851090	TESTE: Palográfico - Prancheta para aplicação - VETOR	Unidades	15		



33	115851090	TESTE: Coleção Escala-QVT - Escala de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho - VETOR	Unidades	10		
34	115851090	TESTE: ESCALA - QVT - Aplicação informatizada - VETOR	Créditos	501		
35	115851090	TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO - REVISADA COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10		
36	115851090	TESTE: ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO – REVISADA – Aplicação Online - VETOR	Créditos	501		
37	115851090	TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - COLEÇÃO COMPLETA - VETOR	Unidades	10		
38	115851090	TESTE: ESCALA DE DESREGULAÇÃO EMOCIONAL - VERSÃO ADULTOS - Aplicação Informatizada - VETOR	Créditos	501		
39	115851090	TESTE: ESAVI - Livro de Aplicação Forma B - VETOR	Blocos / Folhas/	25 / 625		
40	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Avaliação - VETOR	Blocos / Folhas/	20 / 500		
41	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Exercícios - VETOR	Blocos / Folhas/	100 / 500		
42	115851090	TESTE: STAXI -2 Livro de Aplicação - VETOR	Blocos / Folhas/	100 / 500		
43	115851090	TESTE: SKIP – Correção informatizada - VETOR	Licenças	1500		
VALOR SUBTOTAL						

1.2. O regime de execução será a aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica periódica dos policiais civis.

1.3. O objeto contratual deverá ser fornecido, prestado ou entregue no seguinte local: Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC – Complexo Barreiros, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Areias/Serraria, São José/SC, CEP:88113-300, Telefone: (48) 3665-9584, e-mail: gepat-almox@pc.sc.gov.br.

1.4. A forma de entrega e prazo de entrega observará a Cláusula 4.1 deste instrumento.

1.5. O recebimento provisório será realizado no local da entrega de acordo com o prazo estipulado no Termo de Referência e/ou Edital. Em caso de omissão deste prazo no Termo de Referência e no Edital, o recebimento provisório se dará no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da entrega.

1.6. O recebimento definitivo será feito conforme prazo estipulado no Termo de Referência e/ou Edital. Em caso de omissão deste prazo no Termo de Referência e no Edital, o recebimento definitivo será feito no prazo de até 60 (sessenta dias) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

1.6.1. O prazo para expedição do recebimento definitivo poderá ser prorrogado, por até 90 (noventa) dias, quando devidamente fundamentado suas razões em relatório circunstanciado elaborado pelo fiscal de contrato submetido a aceite do ordenador primário da SSP.

1.6.2. O recebimento definitivo poderá ser dispensado quando for possível certificar a adequação do objeto contratual por mera conferência visual ou outra forma que dispense posterior verificação de funcionamento e/ou produtividade do objeto.

1.7. Ao receber o objeto contratual a CONTRATANTE deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.



1.8. A parcela não controversa será liberada para pagamento na forma prevista na Cláusula 2.2.1 e seguintes deste instrumento.

1.9. O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. O recebimento ou a ausência de controvérsia de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

2.1. Do Preço, Reajuste.

2.1.1. O preço total para a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 096/SSP/2024 de acordo com a proposta apresentada, consta discriminado na Cláusula Primeira deste termo.

2.1.2. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado.

2.1.2.1. O reajustamento será apurado e implementado, mediante pedido formal da contratada, nos termos do disposto no art. 92, §§ 3º e 4º, sendo que a concessão do reajustamento, nestes termos, será formalizada mediante apostilamento.

2.1.2.2. O reajustamento somente será analisado e concedido quando da dilação de prazo decorrente exclusivamente à conta da CONTRATANTE não cabendo assim nos casos de dilação de prazos requeridos pela CONTRATADA.

2.1.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 90 (noventa) dias contados do recebimento do pedido.

2.2. Das Condições de Pagamento

2.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento integral ou parcelado do objeto, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do **Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ nº 35.651.852/0001-23**, devendo constar o CNPJ da contratada, o número da licitação e do Contrato.

2.2.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) A nota fiscal deverá ser enviada ao fiscal do contrato através do e-mail: juliana-belincanta@pc.sc.gov.br, sendo designado como fiscal para o presente Contrato a Sra. Juliana Belicanta, Psicóloga Policial Civil, Matrícula: 0953615-9-02.



2.2.3. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

2.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.5. O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

2.2.7. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

2.3. Da Atualização por Inadimplemento

2.3.1. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 129/2023

3.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e às fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

3.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

3.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

3.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto nº 129/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

3.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O objeto contratual será integralmente fornecido em até 30 (trinta) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após assinatura do Contrato ou Termo Aditivo que o alterar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Às despesas referentes à execução deste Contrato correrão à contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
16090/Fundo Estadual de Segurança Pública	15026	33.90.30.45	2.713.229.000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratada



6.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021);

6.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.8. Deverá a empresa entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços (e sempre que solicitado), os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Quando aplicável às características do objeto contratado, efetuar a apresentação de Documento (Laudo) válido que comprove a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade quando solicitado percentual superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho;

6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato;

6.1.12. Prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação, nos termos daquilo que definido no Termo de Referência ou das práticas do mercado relativas ao tipo de negócio;

6.1.12.1. A garantia e assistência técnica quando aplicável, fica vinculada a proposta da empresa vencedora, em caso de supressão ou omissão, será regida conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor (Arts. 26 e 27 do CDC).



- 6.1.13. Oferecer suporte técnico, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, por meio de canal de atendimento eletrônico e telefônico, conforme níveis de serviço definidos no Termo de Referência e na proposta comercial, quando for o caso;
- 6.1.14. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato, quando necessário e requerido.
- 6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.1.17. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.1.21. Não permitir, no âmbito da empresa contratada, a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.1.23. Cumprir, no âmbito da empresa contratada, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116);
- 6.1.24. Comprovar a reserva, no âmbito da empresa contratada, de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único);
- 6.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 6.1.28. Nos contratos continuados e de aquisição de bens/serviços quando a entrega do bem ou a realização do serviço ultrapassar um exercício financeiro (31 de dezembro), a entrega do termo de quitação deverá ocorrer em até noventa dias contados do dia 31 de dezembro do ano findo e ocorrerá de ofício pela contratada ao fiscal do contrato que promoverá a juntada ao processo.
- 6.1.29. Quando o contrato se encerrar no decorrer do exercício financeiro na qual teve início o prazo de 90 dias para entrega do termo de quitação de débitos será contado da entrega do objeto ou fim da a realização do serviço e ocorrerá de ofício pela contratada ao fiscal do contrato que promoverá a juntada ao processo.
- 6.1.30. O não cumprimento desta das cláusulas 6.1.28 e 6.1.29 apurada responsabilidade poderá ensejar responsabilização administrativa ao contratado.

6.2 Da Contratante



- 6.2.1. Exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
- 6.2.3. Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- 6.2.4. Definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- 6.2.5. Divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras de Santa Catarina, bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11, de 2019.
- 7.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.
- 7.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.
- 7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 7.10.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);
- 7.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.10.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.10.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;



- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.
- k) Quando for o caso, os critérios e periodicidade de medição serão estabelecidos no termo de referência, podendo envolver a quantidade de itens entregue, qualidade dos produtos ou outro parâmetro definido pelo detentor da demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato no caso de obras, serviços e compras e até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos do art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

8.3 Conforme o artigo 136 da lei 14.133/2021 os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes quando não se tratar de contrato por escopo.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Eventual extinção contratual observará as hipóteses e consequências estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Sanções Aplicáveis. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, observado o disposto no Decreto Estadual nº 441/2024:



10.2.1. Advertência: Quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

10.2.2.3. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos por até 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

10.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.10. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Quando aplicável, reger-se-á com base no disposto no termo de referência e/ou edital de licitação obedecendo os limites da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

12.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando à: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

12.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos.

12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

13.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

13.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outro propósito.



13.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

13.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

13.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

13.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

13.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

13.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

13.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra à CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

14.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

16.2. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Florianópolis, xx de mês de 2025

Coronel PM Herlon Martins Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro,
designado para responder cumulativamente pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]
CONTRATANTE

XXXXX
Representante
Empresa
[assinado digitalmente]
CONTRATADA

XXXX
Cargo
Órgão
[assinado digitalmente]
TESTEMUNHA

XXXX
Cargo
Órgão
[assinado digitalmente]
TESTEMUNHA



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE ICMS**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº XX/XX não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024, instaurado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública:

- ☐ a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.
- ☐ a empresa não está sediada em Santa Catarina.
- ☐ os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.
- ☐ Outro. Especificar:

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF N.º DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de Pregão Eletrônico n.º 096/SSP/2024 que:

1. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº 10.732/98, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3. CLÁUSULAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Declararam que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

4. PROTEÇÃO DE DADOS

Declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão.

5. INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declara, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infr legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021.

....., de de 20.....

.....
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO VII
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO AMOSTRA



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SSP/2024
PROCESSO SGPe PCSC 67874/2024
EXCLUSIVO ME EPP
COM EXCEÇÃO DO ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO VIII
ÍNDICES CONTÁBEIS**

1) LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = $\frac{\text{Valor Ativo Circulante} + \text{Valor Realizável a longo Prazo}}{\text{Valor Passivo Circulante} + \text{Valor Exigível a longo Prazo}}$ = RESULTADO

2) LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = $\frac{\text{Valor Ativo Circulante}}{\text{Valor Passivo Circulante}}$ = RESULTADO

3) SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG = $\frac{\text{Valor Ativo Total}}{\text{Valor Passivo Circulante} + \text{Valor Exigível a Longo Prazo}}$

OBS: Caso quaisquer dos índices resultarem em valor menor que 1 (um), será observado o constante nos itens 11.17.2 e 11.17.3.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **27M3M3GC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HERLON MARTINS FERREIRA (CPF: 889.XXX.759-XX) em 18/12/2024 às 14:38:38

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 25/07/2024 - 17:55:00 e válido até 25/07/2025 - 17:55:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA2Nzg3NF82Nzg3NV8yMDI0XzI3TTNNM0dD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00067874/2024** e o código **27M3M3GC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.